



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2018

Institui a "Semana de Cultura" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a "Semana de Cultura", a ser realizada na semana que antecede a comemoração do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - A "Semana de Cultura" tem por finalidade a divulgação da cultura local e brasileira, mediante a realização de atividades que deverão contar, preferencialmente, com a participação de artistas ou expositores locais.

Art. 3º - No evento de que trata essa resolução serão desenvolvidas manifestações artísticas e culturais, bem como fomentados os trabalhos desenvolvidos pela comunidade local, podendo haver a colaboração dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - Entende-se por trabalhos e manifestações artísticas e culturais, entre outros:

- I - apresentação de grupos musicais;
- II - apresentação de peças de teatro;
- III - feira de livros;
- IV - exposição de quadros e ornamentos;
- V - palestras e outras atividades culturais.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará o cadastro dos interessados em participar do evento, devendo cientificar os selecionados com a antecedência mínima de 30 (dez) dias.

Art. 5º - Será formada a Comissão Temporária Organizadora, constituída por vereadores e/ou servidores do Poder Legislativo, totalizando 04 (quatro) membros, que serão nomeados pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, cabendo à comissão a elaboração da programação da "Semana de Cultura".

Art. 6º - A Comissão Temporária Organizadora poderá convidar artistas, expositores ou palestrantes para participar do evento, devendo o convidado confirmar a sua participação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 7º - Para a realização da "Semana de Cultura", o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com Secretarias, Departamentos e Órgãos das diversas esferas de governo, iniciativa privada, entre outras instituições que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 8º - As atividades da "Semana de Cultura" serão realizadas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, podendo, se necessário, serem transferidas para ambiente que melhor atenda ao seu desenvolvimento.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 11 de julho de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em	2ª	votação
Sessão	11	07 / 20 18
		
PRESIDENTE		